



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 007/97 DE 02 DE JANEIRO DE 1.997

(DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO)

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica suspenso a autorização de débito das quotas de ICMS "Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços" deste município, a favor da empresa ELEN - Auditoria e Consultoria Ltda., inscrita no C.G.C./MF sob o nº 24.647.513/0001-57, com vencimento a cada 3ª. (terceira) semana de cada mês.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 1.997.

Antonio Arcanjo dos Santos
Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
- Prefeito Municipal -

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA GERAL NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Maria Helena Scatolon dos Santos
Maria Helena Scatolon dos Santos
Secretária Geral